Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.063, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a recomposição da Equipe Mínima da Vigilância Sanitária prevista no Art. 7º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.506 de 24 de novembro de 2011.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, em especial a contida no art. 84, I, letra "a";

CONSIDERANDO a necessidade de recompor e atualizar a composição da Vigilância Sanitária Municipal – VISA, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.506/2011, de 24/11/2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica recomposta e atualizada os Membros da Equipe Mínima da Vigilância Sanitária Municipal – VISA, previsto no art. 7º, incisos I à V, da Lei Municipal nº 1.506/2011, de 24/11/2011, com as seguintes Autoridades Sanitárias:

I – Agentes Vistoriadores Sanitários:

Aline Marcelino Silveira – CPF(MF) nº 358.615.628-65;
Lilian Silva Rivoli Gomes – CPF(MF) nº 049.154.986-54;

Wandressa Ingrid da Rosa Nascimento – CPF(MF) nº 007.445.213-43

II – Técnico de Vigilância Sanitária:

Marilúcia Lamoglia – CPF(MF) nº 538.874.686-00

III – Coordenador da Vigilância Sanitária:

Silvia Helena Moreira – CPF(MF) nº 330.011.538-81

IV - Diretor da Vigilância Sanitária:

Efigênia de Sousa e Silva – CPF(MF) nº 019.710.538-64

V - Prefeito Municipal:

Edmar José de Araújo – CPF(MF) nº 063.913.378-96

Art. 2º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1.930/2020, de 11 de dezembro de 2020.

Monteiro Lobato, 19 de outubro de 2021.

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura Municipal, data supra.

LUCIANA MARIA BARRETO
Secretária Municipal de Administração